

## **1. OBJETIVO**

---

A CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência subscreverá os títulos de capitalização, da modalidade incentivo, da Sul América Capitalização S/A – SulaCap, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/001-04 e com registro na Susep nº. 10.005813/01-86 (para 1 sorteio mensal), nº. 15414.004658/2004-38 (para 2 sorteios mensais) e nº. 15414.002346/2003-17 (para 4 sorteios mensais) cederá os direitos de sorteio ao participante/ segurado que receberá número da sorte para concorrer a sorteios no último sábado de cada mês (quando houver 1 sorteio mensal), no penúltimo e no último sábado de cada mês (quando houver 2 sorteios mensais) e nos quatro últimos sábados de cada mês (quando houver 4 sorteios mensais).

## **2. NÚMERO DA SORTE**

---

2.1. O participante/ segurado receberá o certificado individual com o seu número da sorte para participar de 1, 2 ou 4 sorteios mensais.

2.2. Nas renovações do seguro, o participante/ segurado receberá um novo certificado individual com um novo número da sorte.

2.2.1. O número da sorte da vigência anterior perde a sua validade na renovação da apólice passando a valer o novo número informado no novo certificado individual.

## **3. VIGÊNCIA**

---

3.1. O início de vigência para participação nos sorteios será a partir do mês subsequente ao início de vigência do seguro. A data de início de vigência do sorteio estará no seu certificado individual.

3.2. O participante/ segurado participará do sorteio enquanto o seguro estiver vigente desde que os prêmios estejam em dia.

3.3. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

## **4. PERDA DE DIREITO À PREMIAÇÃO**

---

4.1. Para concorrer à premiação, o participante/ segurado deverá estar rigorosamente em dia com o pagamento dos prêmios.

**4.2. O participante/ segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá aos sorteios a partir do mês subsequente ao cancelamento.**

## **5. APURAÇÃO DO SORTEIO**

---

5.1. A contemplação da premiação só será devida ao participante/ segurado cujo número da sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263

2º Prêmio: 34.578

3º Prêmio: 89.070

4º Prêmio: 51.944

5º Prêmio: 44.379

Combinação Sorteada **38.049**

5.2. Os sorteios serão realizados no ultimo sábado do mês (quando houver 1 sorteio mensal), no penúltimo e no último sábado de cada mês (quando houver 2 sorteios mensais) e nos quatro últimos sábados de cada mês (quando houver 4 sorteios mensais).

5.2.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.

5.2.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 (cinco) números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a Susep (Processo Administrativo nº 10.005813/01-86 para um sorteio no mês, nº. 15414.004658/2004-38 para 2 sorteios mensais e nº. 15414.002346/2003-17 para 4 sorteios mensais).

## **6. IMPOSTO DE RENDA**

---

O participante/ segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

## **7. VALOR DA PREMIAÇÃO**

---

7.1. O valor da premiação referente ao sorteio estará definido na proposta de adesão e/ou certificado individual.

## **8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

---

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao participante/ segurado, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia) e CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 60 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco).

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

## **9. COMUNICAÇÃO**

---

9.1. O participante/ segurado contemplado será avisado da premiação pela Capemisa.

9.2. O participante/ segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).